LEI Nº. 229/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.219
De 01/11/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento
03/11/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(18308) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
**TOTAL..... **	**120.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 29338-5 Banco do Brasil S/A, Fonte 504, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal